Ofício Nº 527/2026/SMCL-SEL

Porto Velho, 07de abril de 2026.

À Senhora

Larisse Fontinelle
Representante da empresa YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.811.101/0001-03

Assunto: Resposta alusiva ao pedido de Pedido de esclarecimento - id (0746003).

Senhora representante,

Em atenção às indagações contidas no Pedido de Esclarecimento apresentado por essa empresa, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 90023/2026/SMCL/PVH, cujo objeto consiste no Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual e futura aquisição de massa asfáltica, dos tipos Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Concreto Betuminoso Usinado a Quente de Aplicação a Frio (CBUQ Frio), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

A manifestação foi devidamente encaminhada ao órgão demandante, detentor da competência técnica para análise do objeto, o qual se pronunciou nos termos do **Despacho 60 – Manifestação Técnica – id (0748922**), que acompanha o presente expediente, esclarecendo o que segue:

> Esta Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), após análise dos questionamentos apresentados, manifesta-se pela manutenção dos termos do edital, considerando:
>
> **1. DO POSICIONAMENTO TÉCNICO.**
>
> O entendimento técnico fundamenta-se na busca pela eficiência administrativa e no atingimento das metas institucionais para o exercício de 2026, considerando:
>
> **a) Risco de Ineficácia na Republicação: Eventual alteração dos valores estimados implicaria republicação do edital e reabertura de prazos legais. Diante da volatilidade do mercado de insumos asfálticos, tal medida poderia coincidir com novas oscilações de preços, tornando o procedimento ineficaz.**
>
> **b) Preservação do Planejamento Estratégico: O atraso na conclusão do procedimento comprometeria o cronograma de obras do Município, impactando as metas de pavimentação e manutenção viária previstas para 2026.**
>
> **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**
>
> Eventuais oscilações extraordinárias de mercado poderão ser tratadas mediante o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
>
> **Assim, caso se verifique desequilíbrio superveniente durante a execução contratual, este poderá ser analisado, desde que comprovados os requisitos legais pertinentes.**
>
> Dessa forma, à vista da manifestação técnica exarada e considerando que as especificações constantes do instrumento convocatório foram definidas com base no interesse público e nas necessidades da Administração, não haverá alteração no edital do **Pregão Eletrônico nº 90023/2026/SMCL/PVH**, permanecendo inalteradas todas as suas disposições, inclusive a data inaugural da sessão pública agendada para o dia 10/04/2026 às 09h30min (horário de Brasília).

Desta forma, em conformidade com justificativa apresentada em documento emitido pelo órgão demandante, cópia anexa, serão mantidos inalterados os dispositivos do edital.

Atenciosamente,

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes Dos Santos**, **Agente**, em 07/04/2026, às 11:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0751578** e o código CRC **987B4447**.

019.000238/2026-83	0751578v5